UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO N.º 902/2012

Publicada no D.O.E. de 23-05-2012, p.26

Autoriza a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Mestrado Profissional e dá outras providências. DEDC/Campus I – Salvador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9°, § 6° e Artigo 11, Inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603120131857, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Autorizar a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Departamento de Educação/*Campus* I Salvador.
- **Art. 2º.** O funcionamento do Programa de que trata o artigo precedente obedecerá ao disposto contido no Projeto e Regimento do referido Programa.
 - **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 22 de maio de 2012.

Lourisvaldo Valentim da Silva

Presidente do CONSU